



Of. PR-DL 219/2024

Jundiaí, em 19 de novembro de 2024

Exmo. Sr.

Deputado Arthur Lira

Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção N° 689, de autoria do Vereador Faouaz Taha, aprovada na 157.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

WESIDENCIA DA CD. 04/Dez/2024 10:49 007035 . MJ

Ponto: 4553 Ass.: Manufe Cris





MOÇÃO Nº 689/2024

APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.620/2023, do Deputado Reimont (PT-RJ), dispõe sobre regulamentação da profissão de Naturólogo, institui o dia nacional do Naturólogo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 5620/2023, do Deputado Reimont (PT-RJ), dispõe sobre regulamentação da profissão de Naturólogo, institui o dia nacional do Naturólogo e dá outras providências;

Considerando que a aprovação deste Projeto de Lei é um passo fundamental para o reconhecimento e a valorização dos profissionais que atuam com práticas naturais, integrativas e complementares em saúde, contribuindo de maneira significativa para a saúde e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que o Naturólogo, com sua formação multidisciplinar e visão multidimensional do processo de vida-saúde-doença, observa aspectos físicos, emocionais, mentais, ambientais, culturais, espirituais e sociais, buscando promover a saúde integral, pois atua na prevenção, educação e no tratamento de diversas condições de saúde por meio de práticas, como: fitoterapia, aromaterapia, medicina tradicional chinesa, acupuntura, medicina ayurvédica, cromoterapia, ventosaterapia, reflexologia, recursos expressivos, massoterapia, floralterapia, entre outras;

CONSIDERANDO que a regulamentação da profissão garantirá maior segurança jurídica tanto para os profissionais quanto para os interagentes (pacientes), assegurando a qualidade do atendimento prestado e a credibilidade das terapias, com seu enfoque integrativo, pode colaborar com a medicina convencional;

CONSIDERANDO que a atuação do Naturólogo, com seu foco na saúde integral e no bem-estar físico, emocional e energético, vem ganhando cada vez mais

/pmf





espaço na sociedade, especialmente em um cenário em que as práticas convencionais de saúde enfrentam desafios, como o aumento de doenças crônicas e distúrbios emocionais particularmente no que diz respeito ao estresse diário, que são grandes desafios para a sociedade atual;

CONSIDERANDO, também, que a instituição do **Dia Nacional do Naturólogo** representará um marco importante para o reconhecimento da contribuição desses profissionais para a saúde pública e para o fomento da conscientização sobre as terapias naturais, integrativas e complementares pois, consolida uma data que poderá ser utilizada para promover eventos educativos, seminários e campanhas de esclarecimento do tema, fortalecendo o papel do profissional na sociedade e valorizando suas práticas como alternativas legítimas de cuidados à saúde;

CONSIDERANDO os benefícios que a regulamentação dessa profissão trará à sociedade brasileira, ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao fortalecimento da saúde integral, para que, ao ser aprovado, tenha o efeito de promover um Brasil mais saudável, equilibrado e com mais opções no cuidado à saúde de seus cidadãos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.620/2023, do Deputado Reimont (PT-RJ), dispõe sobre regulamentação da profissão de Naturólogo, institui o dia nacional do Naturólogo e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP – AL) e ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2024.

FAOUAZ TAHA

Assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA Data: 11/11/2024 13:44

